

PORTARIA CRESS-TO Nº. 19/2023 de 25 de maio de 2023.

Determina o retorno e cumprimento do horário normal de trabalho a todos os empregados no âmbito do Regional e adoção de outras medidas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais do Sistema CFESS/CRESS;

CONSIDERANDO a alternância da gestão do CRESS-TO em face do término do mandato anterior e a necessidade finalizar a transição das atividades e sincronizar o aparelhamento do corpo funcional, bem como aperfeiçoar o cumprimento de exigências formais quanto a nova gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atividade primordial da entidade prestada ao atendimento público, com segurança jurídica, asseverando condições para sua continuidade dos trabalhos, fluxos administrativos, visando sua adequada efetividade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único da Resolução CRESS-TO n. 140/13– Plano de Cargo Carreira e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os empregados do CRESS-TO o cumprimento de jornada de trabalho a ser realizada no período de 12h às 18h, excetuadas as situações de autorização de exercício horas extras.

Art. 2º - Ficam revogadas ou rescindidas todas as concessões de horário diferenciado concedidas ou autorizadas informalmente na gestão anterior.

Art. 3º - Os empregados que necessitarem de horário diferenciado deverão formular novo requerimento endereçado à Presidência, onde aguardará até finalização de seu tramite para proceder com o exercício da pretensa nova jornada, acaso deferida.

Parágrafo Único – O requerimento deverá ser instruído da pertinente documentação comprobatória e devidamente justificada, especificando o horário que propõe exercer.

Art. 4º - Somente será concedido o horário diferenciado desde que não traga prejuízo às atividades do atendimento ao público, departamento ou dos fluxos de trabalho da entidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente